

TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de artista para apresentação musical na Tradicional Festa do Povoado Água Boa, Município de Sítio D' Abadia-GO

1. INTRODUÇÃO

O presente **Termo de Referência** tem por objetivo estabelecer as condições para a **contratação de apresentação do artista GLAUCO FAVORITO, visando a realização de show musical na Tradicional Festa do Povoado Água Boa, no Município de Sítio D' Abadia-GO,** conforme a programação cultural planejada para o evento.

A contratação busca garantir uma atração compatível com a relevância do evento, atendendo às expectativas do público e fomentando o turismo, a economia local e a valorização da cultura regional.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação do artista GLAUCO FAVORITO**, para apresentação musical ao vivo na Tradicional Festa do Povoado Água Boa, Município de Sítio D' Abadia-GO, do ano de 2026, evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2026**.

Natureza do objeto: prestação de serviços artísticos especializados, com execução direta e exclusiva dos artistas contratados, por meio de intermediação com empresário exclusivo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Quantitativo: realização de **01 (uma) apresentação artística ao vivo**, com duração aproximada de **02:30 (duas hora e meia)**.

Prazo do contrato: o contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Forma de pagamento: o valor total da contratação, correspondente a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, será pago em uma única parcela contemplando o período necessário para cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo preparação logística, execução da apresentação e eventual prestação de contas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que descreve a necessidade da contratação e analisa as alternativas possíveis para atender à demanda da Administração Pública. No entanto, com fundamento no **art. 18, §3º, inciso I** da mesma norma, está dispensada a elaboração do ETP nas contratações cujo objeto seja **padronizado, amplamente conhecido ou cuja especificação não exija maior complexidade técnica**, como é o caso da presente contratação artística.

Considerando que:

- A apresentação artística é um objeto com natureza específica e previamente delimitada;
- A contratação é viabilizada com intermediação do próprio artista, dono da empresa;
- Não há necessidade de avaliação técnica preliminar sobre soluções alternativas ou especificações complexas;

Conclui-se que a **dispensa do ETP é juridicamente admissível e tecnicamente justificável**, estando a motivação registrada em documento apartado, constante dos autos do processo de inexigibilidade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Não havendo estudos técnicos adicionais a serem divulgados, e considerando que as informações constantes nos autos não apresentam conteúdo sigiloso, a presente fundamentação constitui o extrato necessário para atender à exigência legal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A contratação do artista **GLAUCO FAVORITO** para apresentação artística envolve um ciclo de vida simples e objetivo, estruturado nas seguintes fases:

1. **Planejamento e contratação:** compreende a organização interna do evento, definição de data e local, verificação de disponibilidade dos artistas e formalização do processo administrativo com a devida instrução legal e documental, culminando na assinatura do contrato.
2. **Execução contratual:** inclui a articulação logística entre as partes, com a definição dos detalhes técnicos da apresentação (palco, som, iluminação, hospedagem, transporte, segurança e demais itens correlatos), acompanhada pela fiscalização contratual da Administração Pública.
3. **Realização do evento:** execução do show ao vivo no dia **10 de outubro de 2026**, com duração de aproximadamente 02:30 (duas horas e meia), atendendo ao objetivo cultural e social da contratação.
4. **Pagamento e encerramento contratual:** Pagamento e encerramento contratual: conforme cronograma estabelecido, o pagamento será realizado em parcela única, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na assinatura do contrato, até o cumprimento das obrigações contratuais, o contrato será formalmente encerrado, mediante emissão do atesto da fiscalização e registro nos sistemas oficiais.

O ciclo de vida do objeto contratado é, portanto, de curta duração e execução pontual, com baixa complexidade operacional, atendendo de forma eficaz à finalidade cultural pretendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para a perfeita execução do objeto contratado, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Obrigações da contratada:

- Realizar apresentação artística com a formação completa do artista **GLAUCO FAVORITO**;
- Cumprir rigorosamente o horário, a duração e as condições previamente acordadas para o show;
- Apresentar documentação comprobatória da exclusividade de representação artística;
- Indicar representante responsável pela interlocução com a Administração Pública até a conclusão da execução contratual;
- Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização do contrato.

b) Obrigações da contratante (Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO):

- Disponibilizar local adequado para a realização do evento, com estrutura física compatível com o porte do show;
- Fornecer infraestrutura técnica mínima, incluindo palco, sistema de som e iluminação, segurança, banheiros, apoio logístico e equipe de suporte técnico, conforme rider técnico do artista;
- Viabilizar hospedagem, alimentação e transporte local, conforme necessidade contratual e previamente ajustada;
- Cumprir rigorosamente o cronograma de pagamentos, conforme previsto neste Termo de Referência.

c) Fiscalização:

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e atestará a entrega do objeto, para fins de liberação dos pagamentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá obedecer às seguintes etapas e condições, a fim de garantir a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública, desde o início do contrato até o seu encerramento:

1. **Assinatura do contrato:** após a conclusão do processo de inexigibilidade, será formalizado o contrato administrativo entre as partes, com a definição de cláusulas específicas, cronograma de pagamentos e responsabilidades mútuas.
2. **Organização e planejamento prévio:** a contratada, por meio de seu empresário exclusivo, em conjunto com a equipe da Prefeitura, deverá alinhar todas as condições

técnicas e logísticas para a execução do show, incluindo rider técnico, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros aspectos operacionais.

3. **Execução do show artístico:** o artista **GLAUCO FAVORITO** realizará apresentação ao vivo no evento oficial da Prefeitura, no povoado Água Boa, no dia **10 de outubro de 2026**, conforme programado, atendendo às condições técnicas e contratuais pactuadas.
4. **Fiscalização e atesto:** servidor público designado fará o acompanhamento da execução, atestando a conformidade do serviço prestado com as exigências do contrato, o que será requisito para o prosseguimento dos pagamentos devidos.
5. **Pagamentos parcelados:** a Administração efetuará o pagamento do valor contratado em uma única parcela, no valor de 25.000,00 (vinte cinco mil reais), observando os prazos previstos.
6. **Encerramento do contrato:** após o cumprimento integral das obrigações pela contratada, e verificação da conformidade da execução, o contrato será encerrado formalmente com os registros nos sistemas administrativos pertinentes, visando garantir segurança jurídica, transparência, controle administrativo e efetiva entrega do objeto cultural pretendido pelo Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada por servidor público ou equipe designada por portaria específica da Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia – GO, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A gestão será pautada nas seguintes diretrizes:

1. **Designação formal de gestor e fiscal do contrato:** será emitida portaria com a nomeação do servidor responsável pela fiscalização técnica do contrato, com competências para acompanhar a execução, solicitar informações, aplicar sanções (quando cabíveis) e atestar a entrega do objeto.
2. **Acompanhamento da execução:** o fiscal acompanhará todas as fases da execução contratual, incluindo:
 - Conferência da documentação apresentada;
 - Verificação da conformidade da apresentação com o contrato e com o rider técnico;
 - Presença durante o evento para monitoramento da realização do show artístico;
3. **Comunicação com a contratada:** o gestor manterá comunicação regular com o representante da banda/empresário exclusivo, para garantir o alinhamento de expectativas e o cumprimento das condições pactuadas.
4. **Registro e documentação:** todos os atos de gestão e fiscalização serão formalizados em relatórios, atas e documentos arquivados no processo administrativo da contratação.
5. **Atesto e liberação de pagamentos:** somente após a verificação da execução integral do objeto contratado e a emissão de atesto pelo fiscal do contrato, serão autorizados os pagamentos correspondentes, conforme cronograma.

6. **Encerramento do contrato:** ao final da execução, o fiscal dará como fiscalizada e registrada a quitação total das obrigações, procedendo-se ao arquivamento e encerramento formal do contrato, assegurando a conformidade legal da gestão contratual, a transparência dos atos administrativos e o controle adequado dos recursos públicos aplicados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento da execução contratual obedecerão aos seguintes critérios:

1. Medição única por evento realizado:

- A prestação do serviço artístico será medida pela efetiva realização da apresentação do artista **GLAUCO FAVORITO**, no dia e local estipulados, com duração mínima de 02:30 (duas horas e meia) com a estrutura exigida contratualmente.

2. Forma de pagamento:

- O valor total da contratação, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será quitado em uma única parcela.

3. Documentos exigidos para pagamento:

- Nota fiscal ou fatura emitida pela contratada;
- Comprovação da exclusividade de representação artística (documento apresentado no início do processo).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor está fundamentada na inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização do profissional do setor artístico a ser contratado.

A escolha recai sobre o artista musical **GLAUCO FAVORITO**, artista consagrada pela crítica especializada e amplamente reconhecida pela opinião pública, conforme comprovado por sua atuação no cenário musical regional e nacional, presença constante em mídias e redes sociais, bem como por sua agenda artística e demanda pública.

A exclusividade da representação do artista será devidamente comprovada por meio de contrato ou documento oficial emitido por seu representante legal. Dessa forma, a contratação observará a seleção direta do representante exclusivo da artista, não se aplicando critérios competitivos comuns a procedimentos licitatórios.

10. ANEXO TÉCNICO – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1516/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação da atração musical do artista **GLAUCO FAVORITO**

DATA PREVISTA PARA O EVENTO: 10 de outubro de 2026

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

10.1. PROPOSTAS FORMAIS RECEBIDAS

Foi recebida proposta formal da empresa representante exclusiva do artista **GLAUCO FAVORITO**, contendo:

- Valor total da apresentação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Condições de pagamento;
- Assinatura do representante legal;
- Cláusula de exclusividade (Contrato de sessão de direitos e obrigações que confere a empresa direitos exclusivos de exploração da marca **GLAUCO FAVORITO**)

10.2. COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A contratada apresentou **Contrato exclusividade de cessão de direitos e obrigações que confere a empresa direitos exclusivos de exploração da marca GLAUCO FAVORITO**, emitida pela empresa representante da artista, atestando que possui exclusividade para intermediar a contratação do artista para eventos públicos.

10.3. PESQUISA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Foram utilizados como base de comparação os seguintes eventos similares, cujos valores constam no quadro abaixo:

Evento	Local	Data	Valor
TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE BOA ESPERANÇA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS	18/10/2025	R\$ 17.000,00
TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORES DE GOIAS	07/07/2026	R\$ 20.100,00

Evento	Local	Data	Valor
55º TRADICIONAL FESTA DE ABRIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS-GO	24/04/2026	R\$ 25.300,00

11. Memória de Cálculo

Cálculo da média aritmética dos valores obtidos:

$17.000 + 20.100 + 25.300 = R\$20.800,00$

$\frac{17.000,00 + 20.100,00 + 25.300,00}{3} = R\$20.800,00$

Justificativa para adoção do valor de R\$ 25.000,00:

- Negociação direta com o empresário exclusivo;
- Garantia de contratação legítima e com respaldo em valores de mercado;
- Justificativa comparativa e técnica de valor (em anexo no processo).

12. Declaração de Veracidade

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos, informações e cálculos apresentados neste anexo refletem a realidade de mercado, foram devidamente verificados e são compatíveis com a contratação pretendida.

adequação orçamentária;

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1516/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação da atração musical do artista **GLAUCO FAVORITO**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da gestão pública eficiente, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. **Existe dotação orçamentária suficiente e empenhável** para suportar a despesa oriunda da contratação da atração musical do artista **GLAUCO FAVORITO**, conforme demonstrado a seguir:
 - **Unidade Orçamentária:** Cultura
 - **Código da Ação:** 2.020
 - **Descrição da Ação:** Manutenção de Festas Tradicionais
 - **Programa de Trabalho:** 02.13.13.392.0013.2.020
 - **Ficha Orçamentária:** 0094

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários
- **Dotação Disponível:** R\$ 931.250,50 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- **Valor a Empenhar:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este **Termo de Referência** tem como objetivo **padronizar e detalhar a contratação** do artista **GLAUCO FAVORITO**, assegurando que o evento ocorra de forma satisfatória e em conformidade com a legislação vigente.

A contratação atende aos interesses da Administração Pública, uma vez que o valor proposto **é maior aos valores médios praticados em outras contratações recentes**, mas, devidamente justificado em anexo no processo com a devida descrição “justificativa de valores” e conforme demonstrado na **Estimativa de Despesa**.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÍTIO D'ABADIA
GESTÃO: 2025-2028

Sítio D' Abadia-GO, 21 de outubro de 2026

MILLENA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Administração